



Estado do Rio Grande do Sul  
**Câmara Municipal de Vereadores de São Valentim**

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N. 007 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM-RS

APROVADO

Reunião:

01/12/2025

*[Signature]*

“DENOMINA O NOME DE UMA RUA COMO  
ANTONIO CANTELLE NO MUNICÍPIO DE  
SÃO VALENTIM/RS”

O Vereador que subscreve, apresenta ao Plenário o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º Fica denominada "Rua Antônio Cantelle" atualmente denominada "Rua F", via pública localizada no município de São Valentim/RS, com início na coordenada 27°56'07"S 52°53'13"W e final na coordenada 27°56'10"S 52°53'13"W, em homenagem ao cidadão antonio Cantelle, por sua significativa contribuição ao desenvolvimento da comunidade local.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 17 de novembro de 2025.

*Fábio Gaboardi*

Fabiano Gaboardi,

Vereador do MDB.

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO VALENTIM-RS  
ENTRADA

Protocolo n. 113/2025 Data: 17/11/2025  
Hora: 14 h 04 min

*[Signature]*

ASSINADO



Estado do Rio Grande do Sul  
**Câmara Municipal de Vereadores de São Valentim**

**JUSTIFICATIVA**

Antônio Cantelle, nascido em 29 de julho de 1888, na cidade de Breganze, Província de Vicenza, Itália, chegou ao brasil ainda criança no ano de 1891 na Colônia Castro Alvez, partes dos municípios de Nova Roma do Sul, Protásio Alves e Pinto Bandeira, filho de Giovanni Batista Cantelle e Maria Pigato.

Em 28 de abril de 1910 casou-se com Catarina Binotto e fixaram residência no município de Guaporé/RS, onde desenvolveram trabalhos na agricultura.

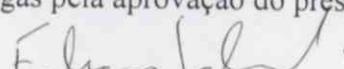
No ano de 1918, mudaram-se para a cidade de Erechim/RS., para o atual bairro Cantelle passando a desenvolver atividades agrícolas e pecuárias leiteira.

No ano de 1944, junto com seus familiares mudou sua residência para a área rural nas proximidades dos Três Serros na Vila Campinas hoje município de Campinas do Sul/RS. Estabelecendo sua moradia e trabalho até o fim de seus dias.

Faleceu no dia 27 de novembro de 1947.

Deixou um legado duradouro a Erechim, Campinas do Sul e região, e a denominação de uma rua em sua homenagem é um reconhecimento merecido por suas contribuições significativas a comunidade local e região.

Por tais razões rogo aos Colegas pela aprovação do presente Projeto de Lei.

  
Fabiano Gaboardi

Vereador do MDB.



Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara Municipal de Vereadores de São Valentim

**PARECER DE N° 72/2025, PROJETO DE LEI N° 007 DE 17 DE NOVEMBRO 2025.**

**Da COMISSÃO PERMANENTE, JUSTIÇA, FINANÇAS E ORÇAMENTO, sobre o PROJETO DE LEI N° 007 DE 17 DE NOVEMBRO 2025. “DENOMINA O NOME DE UMA RUA COMO ANTONIO CANTELLE NO MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM.”**

**Autor: Poder Legislativo**

**I – RELATÓRIO**

Com base no artigo 39, inciso, I do Regimento Interno da Câmara Municipal, e artigo 30, inciso I da Constituição Federal, o Presidente da Comissão de Justiça, Finanças e Orçamento, e os demais integrantes se reuniram para emissão de parecer sobre o **PROJETO DE LEI N° 007 DE 17 DE NOVEMBRO 2025. “DENOMINA O NOME DE UMA RUA COMO ANTONIO CANTELLE NO MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM.”**

**II – VOTO**

Diante do exposto, em virtude da legalidade do projeto, os subscritores acordam em submeter à apreciação do Plenário, na forma dos votos expressos dos abaixo assinados.

Sala das Comissões, 01 de dezembro de 2025.

Fabiano Gaboardi

Edgar Regoso  
Presidente-Relator

Vilmar Antonio Portella